



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 196/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.053342/2014-99.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Edison da Rosa**, CPF nº 199.430.080-91, CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 196/2014, firmado em 24 de Outubro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de julho de 2014 e findará em 28 de Outubro de 2015.

f
g



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de Julho de 2015.

Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão

Márcia Helena Zimmer Bortolini
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

RS

NOME: 051.080.439-02
CPF: 051.080.439-02
Bárbara Trierveiler da Silveira
Coordenadora da CCF/DPC/PROAD
Portaria nº 133/2015/GR

NOME: Claiton Kley Varela
CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE	Matrícula		
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação EDUCAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DE SANTA CATARINA - PRÓ-DOCÊNCIA	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Outubro/2015
Identificação do Objeto		
<ul style="list-style-type: none">• Promover ações continuadas de formação aos profissionais da Educação Infantil (professores, coordenadores pedagógicos, diretores de creche e pré-escola entre outros) dos sistemas públicos de ensino catarinenses, neste momento, com foco no trabalho com os(as) professores(as) OBJETIVOS ESPECÍFICOS• Ofertar ações continuadas de formação, em modalidades diversas (oficinas, seminários, palestras, cursos de curta duração, cursos de especialização, ente outros), aos profissionais que atuam na Educação Infantil, denominados de professores(as) auxiliar;• Conhecer e analisar os textos da política educacional e suas possíveis implicações e impactos no contexto da práxis educativa na Educação Infantil;• Discutir as características e identidade da docência na Educação Infantil, considerando as especificidades das crianças de 0 a 3 e de 4 a 5 anos de idade;• Construir, nos espaços coletivos de formação e com base nas especificidades dos contextos, propostas para o trabalho pedagógico com as crianças de 0 a 5 anos de idade;• Fortalecer o diálogo entre a comunidade acadêmica, os gestores das políticas locais, os fóruns de discussão e profissionais da educação que atuam na Educação Infantil;• Produzir e socializar conhecimento no âmbito específico da Educação Infantil, socializando práticas e integrando a pesquisa à dinâmica da Universidade e dos sistemas públicos de educação básica.• Constituir espaços de troca de experiências a partir das vivências pedagógicas mobilizadas pelas dinâmicas formativas deste projeto e pelas propostas pedagógicas construídas nos sistemas públicos de		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ensino catarinenses.

METODOLOGIA

A proposta dessa formação parte do reconhecimento dos sujeitos e contextos para adensar/qualificar os conhecimentos específicos da formação, explorando, ampliando e redimensionando a prática docente. As estratégias de aprendizagem nesse processo de formação terão como ponto de partida as experiências pedagógicas e os contextos das práticas com crianças pequenas das(os) próprias(os) professoras(es) de Educação Infantil em formação.

4.1.2. Proposta de desenvolvimento do curso

A modalidade adotada para esse processo de formação é a de aperfeiçoamento. De acordo com as normativas da UFSC a carga horária mínima para a oferta de cursos de aperfeiçoamento é de 180 horas. Na dinâmica da formação, a partir dos estudos e discussões desenvolvidos nos encontros presenciais na UFSC, os cursistas serão instados a construir projetos para desenvolverem no cotidiano da instituição junto com as crianças. Para fins de certificação serão computadas, portanto, tanto horas de atividades presenciais no âmbito da Universidade quanto às horas em serviço, nas quais os cursistas estarão mobilizados ao exercício da docência pelas discussões, reflexões, orientações e proposições do processo formativo. No movimento desse exercício, ao mesmo tempo em que vivenciam as possibilidades e os limites das experiências construídas a partir do aporte teórico (prático construído no curso, também coletam novos subsídios à formação, por meio da prática da documentação pedagógica.

Para efetivar essa dinâmica, ao longo do processo serão desenvolvidas diferentes estratégias formativas: 1) Mapeamento das práticas; 2) Análise teórica das situações práticas; 3) Construção de Projetos e a Documentação Pedagógica na Prática Docente; 4) Acompanhamento do Desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos; 5) Comunicação por meio da documentação.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "EDUCAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DE SANTA CATARINA - PRÓ-DOCÊNCIA" (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	10/15

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL				





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
I						
Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Mai/16	Junho/16
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Florianópolis/SC, 29/07/2015
Local e Data

Pede deferimento.

Proponente


Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 29/07/2015
Local e Data

Concedente


Maristela Helena Zimmer Bortolini
Pró-Reitora de Extensão em Exercício